



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0327000004/2025

(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Responsável: MARIA POLIANA TORRES MARTINS

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a

AQUISICAO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA- PA.

, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. AQUISICAO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA- PA.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

#	Item	UM	Quantidade
1	ADESIVO INSTANTANEO ALTA VESEOSIDADE 100G	UNIDADE	39,0000
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N03 COR PRETA	UNIDADE	13,0000
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM REVESTIMENTO DE SUPERFICIEIS DE VELUDO	UNIDADE	7,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

4	APONTADOR DE LAPIS, EM FERRO COM LAMINAS AFIADAS CX C/50 UNID	CAIXA	7,0000
5	BLOCO DE ANOTACOES 76X76 (PACOTE COM 12) COM 100 FOLHAS AUTOCOLANTE (CORES ROSA NEON,LARANJA NEON,AMARELO NEON,VERDE NEON)	CAIXA	32,0000
6	BLOCOS DE RECIBO ½ OFICIO	UNIDADE	65,0000
7	BORRACHA BRANCA QUADRADA, COMP 20MMX30MM C/ 40 UNIDADES	CAIXA	7,0000
8	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS DE ESPIRAL	UNIDADE	65,0000
9	CAIXA ARQUIVO PARADOCUMENTOS, POLIONDA	UNIDADE	260,0000
10	CALCULADORA 12 DIGITOS	UNIDADE	26,0000
11	CANETA AZUL 1.6MM (CAIXA C/ 25 UNIDADES)	CAIXA	32,0000
12	CANETA ESFORAGRAFICA CORPO CILINDRICO AZUL C/ 50 UNIDADES	CAIXA	26,0000
13	CANETA ESFORAGRAFICA CORPO CILINDRICO PRETA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	26,0000
14	CAPA PARA CD E DVD C/ 12 UNI	PACOTE	39,0000
15	CAPA PARA ENCADERNACAO PRETA C/100 UNID	PACOTE	195,0000
16	CAPA PARA ENCADERNACAO TRANSPARENTE C/100 UNID	PACOTE	195,0000
17	CARBONO DUAS FACES COM 100 UNID	RESMA	20,0000
18	CARIMBO AUTOMATICO C10	UNIDADE	65,0000
19	CARIMBO AUTOMATICO C20	UNIDADE	65,0000
20	CARIMBO AUTOMATICO C30	UNIDADE	65,0000
21	CARIMBO AUTOMATICO C40	UNIDADE	65,0000
22	CARIMBO AUTOMATICO CNPJ	UNIDADE	65,0000
23	CARIMBO AUTOMATICO REDONDO GRANDE	UNIDADE	20,0000
24	CARIMBO AUTOMATICO REDONDO PEQUENO	CAIXA	32,0000
25	CD - (52X700MB 80 MIN C/ 100 UNID)	CAIXA	32,0000
26	CLIP 3/0 EM ACO NIQUELADO GALVANIZADO 50 UNIDADES	CAIXA	98,0000
27	CLIP EM ACO GALVANIZADO CX C/50 UNID 8/0	CAIXA	98,0000
28	CLIP GALVANIZADO 6/0 C/ 50 UNID	CAIXA	98,0000
29	CLIP N2/0 GALVANIZADO NIQUELADO CX C/50 UNID	CAIXA	98,0000
30	CLIPES 4/0 GALVANIZADO 50 UNID	CAIXA	98,0000
31	COLA BRANCA 1000 ML	UNIDADE	65,0000
32	COLA BRANCA 90G	UNIDADE	32,0000
33	CORRETIVO A BASE DAGUA TUBO C/18 ML CAIXA C/12 UNID	CAIXA	3,0000
34	DVD TUBO COM 10 0 UNID	CAIXA	13,0000
35	ENVELOPE 80 GR COR AMARELO FORMATO A210X297MM	CAIXA	13,0000
36	ENVELOPE BRANCO FORMATO 250X400	CAIXA	13,0000
37	ENVELOPE EM PAPEL 75 GR, OFICIO COR BRANCO 240X340	CAIXA	13,0000
38	ENVELOPE EM PAPEL 80GR OURO FORMATO 176X250MM	CAIXA	13,0000
39	ENVELOPE OFICIO	CAIXA	13,0000
40	ESPIRAL DE ENCADERNACAO PARA 100 FOLHAS	CAIXA	32,0000
41	ESPIRAL DE ENCADERNACAO PARA 200 FOLHAS	CAIXA	32,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

42	ESPIRAL DE ENCADERNACAO PARA 300 FOLHAS	CAIXA	20,0000
43	ESTILETE	UNIDADE	20,0000
44	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	65,0000
45	FITA ADESIVA 45X45M	UNIDADE	39,0000
46	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 15 FOLHAS	UNIDADE	3,0000
47	GRAMPEADOR PARA 200 FOLHAS	UNIDADE	13,0000
48	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS	UNIDADE	26,0000
49	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX C/ 500 UNID	CAIXA	65,0000
50	GRAMPO TRILHO (FERRO)C/50 UNI	CAIXA	32,0000
51	LAPIS PRETO N02	CAIXA	26,0000
52	LAPISEIRA 0,5MM (CAIXA C/ 12 UNID)	UNIDADE	52,0000
53	LAPISEIRA 0,9MM CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	39,0000
54	LIGA LATEX PACOTE COM 50 GR TAMANHO MEDIO	PACOTE	195,0000
55	LIVRO ATA 100 FLS	UNIDADE	32,0000
56	LIVRO DE PONTO	UNIDADE	52,0000
57	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FL	UNIDADE	78,0000
58	LUPA	UNIDADE	32,0000
59	MOLHA DEDO CAIXA	CAIXA	98,0000
60	ORGANIZADOR DE MESA 3 ANDARES (TRANSPARENTE)	UNIDADE	39,0000
61	ORGANIZADOR DE MESA PARA CANETAS COM 3 DIVISORIAS (TRANSPARENTE)	UNIDADE	13,0000
62	PAPEL A3	CAIXA	13,0000
63	PAPEL A4	CAIXA	98,0000
64	PAPEL FOTOGRAFICO (EMBALAGEM C/ 20 FOLHAS)	PACOTE	32,0000
65	PAPEL OFICIO	CAIXA	13,0000
66	PAPEL PLOTER	ROLO	195,0000
67	PASTA ARQUIVO TIPO A TAM 8CM COM PRENDEDOR (COR PRETO)	UNIDADE	130,0000
68	PASTA DE ARQUIVO TIPO AZ LOMBO LARGO COM PRENDEDOR INTERNO (COR PRETO LISO)	UNIDADE	65,0000
69	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO 3CM (TRANSPARENTE)	UNIDADE	130,0000
70	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO 5CM (TRANSPARENTE)	UNIDADE	130,0000
71	PASTA L PP 240MMX340 (TRANSPARENTE)	UNIDADE	65,0000
72	PASTA SANFONADA A-Z TAMANHO A4	CAIXA	98,0000
73	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISORIAS	UNIDADE	13,0000
74	PASTA SUSPENSÁ EM PAPEL 230G COM PONTEIRA DE PLASTICO C/ 50 UNID	CAIXA	98,0000
75	PERFURADOR DE 02 Furos PARA 10 FOLHAS R9010	UNIDADE	26,0000
76	PERFURADOR DE FERRO PARA FURAR 100 FOLHAS	UNIDADE	20,0000
77	PILHA PALITO C/ 40	CAIXA	32,0000
78	PILHA PEQUENA CAIXA C/ 60 UNID	CAIXA	32,0000
79	PINCEL ATOMICO CARGA DESCARTAVEL BEM C/12 UNID COR AZUL	CAIXA	26,0000
80	PINCEL ATOMICO CARGA DESCARTAVEL BEM C/12 UNID COR PRETA	CAIXA	26,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

81	PINCEL ATOMICO PONTA CARGA DESCARTAVEL BEM C/12 UNID VERDE	CAIXA	26,0000
82	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO DESCARTAVEL BEM C/12 VERMELHA	CAIXA	26,0000
83	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES	CAIXA	7,0000
84	PINCEL MARCA TEXTO MATERIAL PLASTICO CX C/ 12 UNID (NAS CORES AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE)	CAIXA	32,0000
85	PINCEL PRETO PARA QUADRO MAGNETICO C/ 12 UNIDADES	CAIXA	7,0000
86	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES	CAIXA	7,0000
87	PORTA CANETA RECADO E CLIP EM ACRILICO	UNIDADE	20,0000
88	PRANCHETA ACRILICA	UNIDADE	39,0000
89	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM C/ 12 UNID	PACOTE	32,0000
90	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM C/12 UNID	PACOTE	32,0000
91	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM C/12 UNID	PACOTE	39,0000
92	QUADRO BRANCO 2,50 X 1,20	UNIDADE	7,0000
93	QUADRO DE AVISO VERDE	UNIDADE	13,0000
94	RECARGA DE LAPISEIRA 0,5MM C/ 12 UNIDADES	CAIXA	32,0000
95	REGUA DE METAL 1 MT	UNIDADE	32,0000
96	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE E COLORIDA 30CM	UNIDADE	65,0000
97	TACHINHAS PARA MURAL PERCEVEJO	CAIXA	7,0000
98	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UNIDADE	39,0000
99	TESOURA GRANDE 21 CM	UNIDADE	32,0000
100	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL	UNIDADE	32,0000
101	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	UNIDADE	32,0000

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- (x) Painel de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;
- () Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)



4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II (DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR) / ART. 95, § 2 (PEQUENA COMPRA).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. .



10.1.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) MARIA POLIANA TORRES MARTINS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de São João do Araguaia - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.



11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

São João do Araguaia - PA, Quinta, 27 de março de 2025.

MARIA POLIANA TORRES MARTINS
Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/7dd9dece-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/3cda04fe-0b36-11f0-a5ee-66fa4288fab2>



FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0327000005/2025 (Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO

Responsável: SANDRA MARIA SANTANA

CARGO: SECRETARIA DE EDUCACAO

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a

AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA- PA.

, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA- PA.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

#	Item	UM	Quantidade
1	ADESIVO INSTANTANEO ALTA VESEOSIDADE 100G	UNIDADE	39,0000
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N03 COR PRETA	UNIDADE	13,0000
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM REVESTIMENTO DE SUPERFICIEIS DE VELUDO	UNIDADE	7,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

4	APONTADOR DE LAPIS, EM FERRO COM LAMINAS AFIADAS CX C/50 UNID	CAIXA	7,0000
5	BLOCO DE ANOTACOES 76X76 (PACOTE COM 12) COM 100 FOLHAS AUTOCOLANTE (CORES ROSA NEON,LARANJA NEON,AMARELO NEON,VERDE NEON)	CAIXA	32,0000
6	BLOCOS DE RECIBO ½ OFICIO	UNIDADE	65,0000
7	BORRACHA BRANCA QUADRADA, COMP 20MMX30MM C/ 40 UNIDADES	CAIXA	7,0000
8	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS DE ESPIRAL	UNIDADE	65,0000
9	CAIXA ARQUIVO PARADOCUMENTOS, POLIONDA	UNIDADE	260,0000
10	CALCULADORA 12 DIGITOS	UNIDADE	26,0000
11	CANETA AZUL 1.6MM (CAIXA C/ 25 UNIDADES)	CAIXA	32,0000
12	CANETA ESFORAGRAFICA CORPO CILINDRICO AZUL C/ 50 UNIDADES	CAIXA	26,0000
13	CANETA ESFORAGRAFICA CORPO CILINDRICO PRETA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	26,0000
14	CAPA PARA CD E DVD C/ 12 UNI	PACOTE	39,0000
15	CAPA PARA ENCADERNACAO PRETA C/100 UNID	PACOTE	195,0000
16	CAPA PARA ENCADERNACAO TRANSPARENTE C/100 UNID	PACOTE	195,0000
17	CARBONO DUAS FACES COM 100 UNID	RESMA	20,0000
18	CARIMBO AUTOMATICO C10	UNIDADE	65,0000
19	CARIMBO AUTOMATICO C20	UNIDADE	65,0000
20	CARIMBO AUTOMATICO C30	UNIDADE	65,0000
21	CARIMBO AUTOMATICO C40	UNIDADE	65,0000
22	CARIMBO AUTOMATICO CNPJ	UNIDADE	65,0000
23	CARIMBO AUTOMATICO REDONDO GRANDE	UNIDADE	20,0000
24	CARIMBO AUTOMATICO REDONDO PEQUENO	CAIXA	32,0000
25	CD - (52X700MB 80 MIN C/ 100 UNID)	CAIXA	32,0000
26	CLIP 3/0 EM ACO NIQUELADO GALVANIZADO 50 UNIDADES	CAIXA	98,0000
27	CLIP EM ACO GALVANIZADO CX C/50 UNID 8/0	CAIXA	98,0000
28	CLIP GALVANIZADO 6/0 C/ 50 UNID	CAIXA	98,0000
29	CLIP N2/0 GALVANIZADO NIQUELADO CX C/50 UNID	CAIXA	98,0000
30	CLIPES 4/0 GALVANIZADO 50 UNID	CAIXA	98,0000
31	COLA BRANCA 1000 ML	UNIDADE	65,0000
32	COLA BRANCA 90G	UNIDADE	32,0000
33	CORRETIVO A BASE DAGUA TUBO C/18 ML CAIXA C/12 UNID	CAIXA	3,0000
34	DVD TUBO COM 10 0 UNID	CAIXA	13,0000
35	ENVELOPE 80 GR COR AMARELO FORMATO A210X297MM	CAIXA	13,0000
36	ENVELOPE BRANCO FORMATO 250X400	CAIXA	13,0000
37	ENVELOPE EM PAPEL 75 GR, OFICIO COR BRANCO 240X340	CAIXA	13,0000
38	ENVELOPE EM PAPEL 80GR OURO FORMATO 176X250MM	CAIXA	13,0000
39	ENVELOPE OFICIO	CAIXA	13,0000
40	ESPIRAL DE ENCADERNACAO PARA 100 FOLHAS	CAIXA	32,0000
41	ESPIRAL DE ENCADERNACAO PARA 200 FOLHAS	CAIXA	32,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

42	ESPIRAL DE ENCADERNACAO PARA 300 FOLHAS	CAIXA	20,0000
43	ESTILETE	UNIDADE	20,0000
44	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	65,0000
45	FITA ADESIVA 45X45M	UNIDADE	39,0000
46	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 15 FOLHAS	UNIDADE	3,0000
47	GRAMPEADOR PARA 200 FOLHAS	UNIDADE	13,0000
48	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS	UNIDADE	26,0000
49	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX C/ 500 UNID	CAIXA	65,0000
50	GRAMPO TRILHO (FERRO)C/50 UNI	CAIXA	32,0000
51	LAPIS PRETO N02	CAIXA	26,0000
52	LAPISEIRA 0,5MM (CAIXA C/ 12 UNID)	UNIDADE	52,0000
53	LAPISEIRA 0,9MM CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	39,0000
54	LIGA LATEX PACOTE COM 50 GR TAMANHO MEDIO	PACOTE	195,0000
55	LIVRO ATA 100 FLS	UNIDADE	32,0000
56	LIVRO DE PONTO	UNIDADE	52,0000
57	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FL	UNIDADE	78,0000
58	LUPA	UNIDADE	32,0000
59	MOLHA DEDO CAIXA	CAIXA	98,0000
60	ORGANIZADOR DE MESA 3 ANDARES (TRANSPARENTE)	UNIDADE	39,0000
61	ORGANIZADOR DE MESA PARA CANETAS COM 3 DIVISORIAS (TRANSPARENTE)	UNIDADE	13,0000
62	PAPEL A3	CAIXA	13,0000
63	PAPEL A4	CAIXA	98,0000
64	PAPEL FOTOGRAFICO (EMBALAGEM C/ 20 FOLHAS)	PACOTE	32,0000
65	PAPEL OFICIO	CAIXA	13,0000
66	PAPEL PLOTTER	ROLO	195,0000
67	PASTA ARQUIVO TIPO A TAM 8CM COM PRENDEDOR (COR PRETO)	UNIDADE	130,0000
68	PASTA DE ARQUIVO TIPO AZ LOMBO LARGO COM PRENDEDOR INTERNO (COR PRETO LISO)	UNIDADE	65,0000
69	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO 3CM (TRANSPARENTE)	UNIDADE	130,0000
70	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO 5CM (TRANSPARENTE)	UNIDADE	130,0000
71	PASTA L PP 240MMX340 (TRANSPARENTE)	UNIDADE	65,0000
72	PASTA SANFONADA A-Z TAMANHO A4	CAIXA	98,0000
73	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISORIAS	UNIDADE	13,0000
74	PASTA SUSPENSÁ EM PAPEL 230G COM PONTEIRA DE PLASTICO C/ 50 UNID	CAIXA	98,0000
75	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 10 FOLHAS R9010	UNIDADE	26,0000
76	PERFURADOR DE FERRO PARA FURAR 100 FOLHAS	UNIDADE	20,0000
77	PILHA PALITO C/ 40	CAIXA	32,0000
78	PILHA PEQUENA CAIXA C/ 60 UNID	CAIXA	32,0000
79	PINCEL ATOMICO CARGA DESCARTAVEL BEM C/12 UNID COR AZUL	CAIXA	26,0000
80	PINCEL ATOMICO CARGA DESCARTAVEL BEM C/12 UNID COR PRETA	CAIXA	26,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

81	PINCEL ATOMICO PONTA CARGA DESCARTAVEL BEM C/12 UNID VERDE	CAIXA	26,0000
82	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO DESCARTAVEL BEM C/12 VERMELHA	CAIXA	26,0000
83	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES	CAIXA	7,0000
84	PINCEL MARCA TEXTO MATERIAL PLASTICO CX C/ 12 UNID (NAS CORES AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE)	CAIXA	32,0000
85	PINCEL PRETO PARA QUADRO MAGNETICO C/ 12 UNIDADES	CAIXA	7,0000
86	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES	CAIXA	7,0000
87	PORTA CANETA RECADO E CLIP EM ACRILICO	UNIDADE	20,0000
88	PRANCHETA ACRILICA	UNIDADE	39,0000
89	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM C/ 12 UNID	PACOTE	32,0000
90	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM C/12 UNID	PACOTE	32,0000
91	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM C/12 UNID	PACOTE	39,0000
92	QUADRO BRANCO 2,50 X 1,20	UNIDADE	7,0000
93	QUADRO DE AVISO VERDE	UNIDADE	13,0000
94	RECARGA DE LAPISEIRA 0,5MM C/ 12 UNIDADES	CAIXA	32,0000
95	REGUA DE METAL 1 MT	UNIDADE	32,0000
96	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE E COLORIDA 30CM	UNIDADE	65,0000
97	TACHINHAS PARA MURAL PERCEVEJO	CAIXA	7,0000
98	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UNIDADE	39,0000
99	TESOURA GRANDE 21 CM	UNIDADE	32,0000
100	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL	UNIDADE	32,0000
101	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	UNIDADE	32,0000

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- (x) Painel de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;
- () Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)



4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. .



10.1.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) SANDRA MARIA SANTANA, SECRETARIA DE EDUCACAO, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de São João do Araguaia - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

São João do Araguaia - PA, Quinta, 27 de março de 2025.

ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/7dd9dece-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/d8144247-0b3e-11f0-a5ee-66fa4288fab2>



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0327000002/2025 (Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Responsável: CLAUDEMI PEREIRA PINTO

CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a

AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA

, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

#	Item	UM	Quantidade
1	ADESIVO INSTANTANEO ALTA VESEOSIDADE 100G	UNIDADE	39,0000
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N03 COR PRETA	UNIDADE	13,0000
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM REVESTIMENTO DE SUPERFICIEIS DE VELUDO	UNIDADE	7,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

4	APONTADOR DE LAPIS, EM FERRO COM LAMINAS AFIADAS CX C/50 UNID	CAIXA	7,0000
5	BLOCO DE ANOTACOES 76X76 (PACOTE COM 12) COM 100 FOLHAS AUTOCOLANTE (CORES ROSA NEON,LARANJA NEON,AMARELO NEON,VERDE NEON)	CAIXA	32,0000
6	BLOCOS DE RECIBO ½ OFICIO	UNIDADE	65,0000
7	BORRACHA BRANCA QUADRADA, COMP 20MMX30MM C/ 40 UNIDADES	CAIXA	7,0000
8	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS DE ESPIRAL	UNIDADE	65,0000
9	CAIXA ARQUIVO PARADOCUMENTOS, POLIONDA	UNIDADE	260,0000
10	CALCULADORA 12 DIGITOS	UNIDADE	26,0000
11	CANETA AZUL 1.6MM (CAIXA C/ 25 UNIDADES)	CAIXA	32,0000
12	CANETA ESFORAGRAFICA CORPO CILINDRICO AZUL C/ 50 UNIDADES	CAIXA	26,0000
13	CANETA ESFORAGRAFICA CORPO CILINDRICO PRETA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	26,0000
14	CAPA PARA CD E DVD C/ 12 UNI	PACOTE	39,0000
15	CAPA PARA ENCADERNACAO PRETA C/100 UNID	PACOTE	195,0000
16	CAPA PARA ENCADERNACAO TRANSPARENTE C/100 UNID	PACOTE	195,0000
17	CARBONO DUAS FACES COM 100 UNID	RESMA	20,0000
18	CARIMBO AUTOMATICO C10	UNIDADE	65,0000
19	CARIMBO AUTOMATICO C20	UNIDADE	65,0000
20	CARIMBO AUTOMATICO C30	UNIDADE	65,0000
21	CARIMBO AUTOMATICO C40	UNIDADE	65,0000
22	CARIMBO AUTOMATICO CNPJ	UNIDADE	65,0000
23	CARIMBO AUTOMATICO REDONDO GRANDE	UNIDADE	20,0000
24	CARIMBO AUTOMATICO REDONDO PEQUENO	CAIXA	32,0000
25	CD - (52X700MB 80 MIN C/ 100 UNID)	CAIXA	32,0000
26	CLIP 3/0 EM ACO NIQUELADO GALVANIZADO 50 UNIDADES	CAIXA	98,0000
27	CLIP EM ACO GALVANIZADO CX C/50 UNID 8/0	CAIXA	98,0000
28	CLIP GALVANIZADO 6/0 C/ 50 UNID	CAIXA	98,0000
29	CLIP N2/0 GALVANIZADO NIQUELADO CX C/50 UNID	CAIXA	98,0000
30	CLIPES 4/0 GALVANIZADO 50 UNID	CAIXA	98,0000
31	COLA BRANCA 1000 ML	UNIDADE	65,0000
32	COLA BRANCA 90G	UNIDADE	32,0000
33	CORRETIVO A BASE DAGUA TUBO C/18 ML CAIXA C/12 UNID	CAIXA	3,0000
34	DVD TUBO COM 10 0 UNID	CAIXA	13,0000
35	ENVELOPE 80 GR COR AMARELO FORMATO A210X297MM	CAIXA	13,0000
36	ENVELOPE BRANCO FORMATO 250X400	CAIXA	13,0000
37	ENVELOPE EM PAPEL 75 GR, OFICIO COR BRANCO 240X340	CAIXA	13,0000
38	ENVELOPE EM PAPEL 80GR OURO FORMATO 176X250MM	CAIXA	13,0000
39	ENVELOPE OFICIO	CAIXA	13,0000
40	ESPIRAL DE ENCADERNACAO PARA 100 FOLHAS	CAIXA	32,0000
41	ESPIRAL DE ENCADERNACAO PARA 200 FOLHAS	CAIXA	32,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

42	ESPIRAL DE ENCADERNACAO PARA 300 FOLHAS	CAIXA	20,0000
43	ESTILETE	UNIDADE	20,0000
44	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	65,0000
45	FITA ADESIVA 45X45M	UNIDADE	39,0000
46	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 15 FOLHAS	UNIDADE	3,0000
47	GRAMPEADOR PARA 200 FOLHAS	UNIDADE	13,0000
48	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS	UNIDADE	26,0000
49	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX C/ 500 UNID	CAIXA	65,0000
50	GRAMPO TRILHO (FERRO)C/50 UNI	CAIXA	32,0000
51	LAPIS PRETO N02	CAIXA	26,0000
52	LAPISEIRA 0,5MM (CAIXA C/ 12 UNID)	UNIDADE	52,0000
53	LAPISEIRA 0,9MM CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	39,0000
54	LIGA LATEX PACOTE COM 50 GR TAMANHO MEDIO	PACOTE	195,0000
55	LIVRO ATA 100 FLS	UNIDADE	32,0000
56	LIVRO DE PONTO	UNIDADE	52,0000
57	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FL	UNIDADE	78,0000
58	LUPA	UNIDADE	32,0000
59	MOLHA DEDO CAIXA	CAIXA	98,0000
60	ORGANIZADOR DE MESA 3 ANDARES (TRANSPARENTE)	UNIDADE	39,0000
61	ORGANIZADOR DE MESA PARA CANETAS COM 3 DIVISORIAS (TRANSPARENTE)	UNIDADE	13,0000
62	PAPEL A3	CAIXA	13,0000
63	PAPEL A4	CAIXA	98,0000
64	PAPEL FOTOGRAFICO (EMBALAGEM C/ 20 FOLHAS)	PACOTE	32,0000
65	PAPEL OFICIO	CAIXA	13,0000
66	PAPEL PLOTTER	ROLO	195,0000
67	PASTA ARQUIVO TIPO A TAM 8CM COM PRENDEDOR (COR PRETO)	UNIDADE	130,0000
68	PASTA DE ARQUIVO TIPO AZ LOMBO LARGO COM PRENDEDOR INTERNO (COR PRETO LISO)	UNIDADE	65,0000
69	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO 3CM (TRANSPARENTE)	UNIDADE	130,0000
70	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO 5CM (TRANSPARENTE)	UNIDADE	130,0000
71	PASTA L PP 240MMX340 (TRANSPARENTE)	UNIDADE	65,0000
72	PASTA SANFONADA A-Z TAMANHO A4	CAIXA	98,0000
73	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISORIAS	UNIDADE	13,0000
74	PASTA SUSPENSÁ EM PAPEL 230G COM PONTEIRA DE PLASTICO C/ 50 UNID	CAIXA	98,0000
75	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 10 FOLHAS R9010	UNIDADE	26,0000
76	PERFURADOR DE FERRO PARA FURAR 100 FOLHAS	UNIDADE	20,0000
77	PILHA PALITO C/ 40	CAIXA	32,0000
78	PILHA PEQUENA CAIXA C/ 60 UNID	CAIXA	32,0000
79	PINCEL ATOMICO CARGA DESCARTAVEL BEM C/12 UNID COR AZUL	CAIXA	26,0000
80	PINCEL ATOMICO CARGA DESCARTAVEL BEM C/12 UNID COR PRETA	CAIXA	26,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

81	PINCEL ATOMICO PONTA CARGA DESCARTAVEL BEM C/12 UNID VERDE	CAIXA	26,0000
82	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO DESCARTAVEL BEM C/12 VERMELHA	CAIXA	26,0000
83	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES	CAIXA	7,0000
84	PINCEL MARCA TEXTO MATERIAL PLASTICO CX C/ 12 UNID (NAS CORES AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE)	CAIXA	32,0000
85	PINCEL PRETO PARA QUADRO MAGNETICO C/ 12 UNIDADES	CAIXA	7,0000
86	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES	CAIXA	7,0000
87	PORTA CANETA RECADO E CLIP EM ACRILICO	UNIDADE	20,0000
88	PRANCHETA ACRILICA	UNIDADE	39,0000
89	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM C/ 12 UNID	PACOTE	32,0000
90	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM C/12 UNID	PACOTE	32,0000
91	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM C/12 UNID	PACOTE	39,0000
92	QUADRO BRANCO 2,50 X 1,20	UNIDADE	7,0000
93	QUADRO DE AVISO VERDE	UNIDADE	13,0000
94	RECARGA DE LAPISEIRA 0,5MM C/ 12 UNIDADES	CAIXA	32,0000
95	REGUA DE METAL 1 MT	UNIDADE	32,0000
96	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE E COLORIDA 30CM	UNIDADE	65,0000
97	TACHINHAS PARA MURAL PERCEVEJO	CAIXA	7,0000
98	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UNIDADE	39,0000
99	TESOURA GRANDE 21 CM	UNIDADE	32,0000
100	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL	UNIDADE	32,0000
101	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	UNIDADE	32,0000

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- (x) Painel de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;
- () Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)



4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. .



10.1.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) CLAUDEMI PEREIRA PINTO, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de São João do Araguaia - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

São João do Araguaia - PA, Quinta, 27 de março de 2025.

CLAUDEMI PEREIRA PINTO
Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/7dd9dece-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/7ea2ef6c-0b32-11f0-a5ee-66fa4288fab2>



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0327000006/2025 (Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Responsável: SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a

AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA.

, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. .

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

#	Item	UM	Quantidade
1	ADESIVO INSTANTANEO ALTA VESEOSIDADE 100G	UNIDADE	39,0000
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N03 COR PRETA	UNIDADE	13,0000
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM REVESTIMENTO DE SUPERFICIEIS DE VELUDO	UNIDADE	7,0000
4	APONTADOR DE LAPIS, EM FERRO COM LAMINAS AFIADAS CX C/50 UNID	CAIXA	7,0000
5	BLOCO DE ANOTACOES 76X76 (PACOTE COM 12) COM 100 FOLHAS AUTOCOLANTE (CORES ROSA NEON,LARANJA	CAIXA	32,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

	NEON,AMARELO NEON,VERDE NEON)		
6	BLOCOS DE RECIBO ½ OFICIO	UNIDADE	65,0000
7	BORRACHA BRANCA QUADRADA, COMP 20MMX30MM C/ 40 UNIDADES	CAIXA	7,0000
8	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS DE ESPIRAL	UNIDADE	65,0000
9	CAIXA ARQUIVO PARADOCUMENTOS, POLIONDA	UNIDADE	260,0000
10	CALCULADORA 12 DIGITOS	UNIDADE	26,0000
11	CANETA AZUL 1.6MM (CAIXA C/ 25 UNIDADES)	CAIXA	32,0000
12	CANETA ESFORAGRAFICA CORPO CILINDRICO AZUL C/ 50 UNIDADES	CAIXA	26,0000
13	CANETA ESFORAGRAFICA CORPO CILINDRICO PRETA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	26,0000
14	CAPA PARA CD E DVD C/ 12 UNI	PACOTE	39,0000
15	CAPA PARA ENCADERNACAO PRETA C/100 UNID	PACOTE	165,0000
16	CAPA PARA ENCADERNACAO TRANSPARENTE C/100 UNID	PACOTE	165,0000
17	CARBONO DUAS FACES COM 100 UNID	RESMA	20,0000
18	CARIMBO AUTOMATICO C10	UNIDADE	65,0000
19	CARIMBO AUTOMATICO C20	UNIDADE	65,0000
20	CARIMBO AUTOMATICO C30	UNIDADE	65,0000
21	CARIMBO AUTOMATICO C40	UNIDADE	65,0000
22	CARIMBO AUTOMATICO CNPJ	UNIDADE	20,0000
23	CARIMBO AUTOMATICO REDONDO GRANDE	UNIDADE	20,0000
24	CARIMBO AUTOMATICO REDONDO PEQUENO	CAIXA	39,0000
25	CD - (52X700MB 80 MIN C/ 100 UNID)	CAIXA	39,0000
26	CLIP 3/0 EM ACO NIQUELADO GALVANIZADO 50 UNIDADES	CAIXA	98,0000
27	CLIP EM ACO GALVANIZADO CX C/50 UNID 8/0	CAIXA	98,0000
28	CLIP GALVANIZADO 6/0 C/ 50 UNID	CAIXA	98,0000
29	CLIP N2/0 GALVANIZADO NIQUELADO CX C/50 UNID	CAIXA	98,0000
30	CLIPES 4/0 GALVANIZADO 50 UNID	CAIXA	98,0000
31	COLA BRANCA 1000 ML	UNIDADE	65,0000
32	COLA BRANCA 90G	UNIDADE	32,0000
33	CORRETIVO A BASE D'AGUA TUBO C/18 ML CAIXA C/12 UNID	CAIXA	3,0000
34	DVD TUBO COM 10 0 UNID	CAIXA	13,0000
35	ENVELOPE 80 GR COR AMARELO FORMATO A210X297MM	CAIXA	13,0000
36	ENVELOPE BRANCO FORMATO 250X400	CAIXA	13,0000
37	ENVELOPE EM PAPEL 75 GR, OFICIO COR BRANCO 240X340	CAIXA	13,0000
38	ENVELOPE EM PAPEL 80GR OURO FORMATO 176X250MM	CAIXA	13,0000
39	ENVELOPE OFICIO	CAIXA	13,0000
40	ESPIRAL DE ENCADERNACAO PARA 100 FOLHAS	CAIXA	32,0000
41	ESPIRAL DE ENCADERNACAO PARA 200 FOLHAS	CAIXA	32,0000
42	ESPIRAL DE ENCADERNACAO PARA 300 FOLHAS	CAIXA	20,0000
43	ESTILETE	UNIDADE	20,0000
44	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	65,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

45	FITA ADESIVA 45X45M	UNIDADE	39,0000
46	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 15 FOLHAS	UNIDADE	3,0000
47	GRAMPEADOR PARA 200 FOLHAS	UNIDADE	13,0000
48	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS	UNIDADE	26,0000
49	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX C/ 500 UNID	CAIXA	65,0000
50	GRAMPO TRILHO (FERRO)C/50 UNI	CAIXA	32,0000
51	LAPIS PRETO N02	CAIXA	26,0000
52	LAPISEIRA 0,5MM (CAIXA C/ 12 UNID)	UNIDADE	39,0000
53	LIGA LATEX PACOTE COM 50 GR TAMANHO MEDIO	PACOTE	195,0000
54	LIVRO ATA 100 FLS	UNIDADE	32,0000
55	LIVRO DE PONTO	UNIDADE	52,0000
56	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FL	UNIDADE	32,0000
57	LUPA	UNIDADE	32,0000
58	MOLHA DEDO CAIXA	CAIXA	98,0000
59	ORGANIZADOR DE MESA 3 ANDARES (TRANSPARENTE)	UNIDADE	39,0000
60	ORGANIZADOR DE MESA PARA CANETAS COM 3 DIVISORIAS (TRANSPARENTE)	UNIDADE	13,0000
61	PAPEL A3	CAIXA	13,0000
62	PAPEL A4	CAIXA	98,0000
63	PAPEL FOTOGRAFICO (EMBALAGEM C/ 20 FOLHAS)	PACOTE	32,0000
64	PAPEL OFICIO	CAIXA	13,0000
65	PAPEL PLOTTER	ROLO	195,0000
66	PASTA ARQUIVO TIPO A TAM 8CM COM PRENDEDOR (COR PRETO)	UNIDADE	130,0000
67	PASTA DE ARQUIVO TIPO AZ LOMBO LARGO COM PRENDEDOR INTERNO (COR PRETO LISO)	UNIDADE	65,0000
68	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO 3CM (TRANSPARENTE)	UNIDADE	130,0000
69	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO 5CM (TRANSPARENTE)	UNIDADE	130,0000
70	PASTA L PP 240MMX340 (TRANSPARENTE)	UNIDADE	65,0000
71	PASTA SANFONADA A-Z TAMANHO A4	CAIXA	98,0000
72	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISORIAS	UNIDADE	13,0000
73	PASTA SUSPENSÃO EM PAPEL 230G COM PONTEIRA DE PLASTICO C/ 50 UNID	CAIXA	98,0000
74	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 10 FOLHAS R9010	UNIDADE	26,0000
75	PERFURADOR DE FERRO PARA FURAR 100 FOLHAS	UNIDADE	26,0000
76	PILHA PALITO C/ 40	CAIXA	32,0000
77	PILHA PEQUENA CAIXA C/ 60 UNID	CAIXA	32,0000
78	PINCEL ATOMICO CARGA DESCARTAVEL BEM C/12 UNID COR AZUL	CAIXA	26,0000
79	PINCEL ATOMICO CARGA DESCARTAVEL BEM C/12 UNID COR PRETA	CAIXA	26,0000
80	PINCEL ATOMICO PONTA CARGA DESCARTAVEL BEM C/12 UNID VERDE	CAIXA	26,0000
81	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO DESCARTAVEL BEM C/12 VERMELHA	CAIXA	26,0000
82	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES	CAIXA	7,0000



83	PINCEL MARCA TEXTO MATERIAL PLASTICO CX C/ 12 UNID (NAS CORES AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE)	CAIXA	32,0000
84	PINCEL PRETO PARA QUADRO MAGNETICO C/ 12 UNIDADES	CAIXA	7,0000
85	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES	CAIXA	7,0000
86	PORTA CANETA RECADO E CLIP EM ACRILICO	UNIDADE	20,0000
87	PRANCHETA ACRILICA	UNIDADE	39,0000
88	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM C/ 12 UNID	PACOTE	32,0000
89	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM C/12 UNID	PACOTE	32,0000
90	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM C/12 UNID	PACOTE	39,0000
91	QUADRO BRANCO 2,50 X 1,20	UNIDADE	7,0000
92	QUADRO DE AVISO VERDE	UNIDADE	13,0000
93	RECARGA DE LAPISEIRA 0,5MM C/ 12 UNIDADES	CAIXA	32,0000
94	REGUA DE METAL 1 MT	UNIDADE	32,0000
95	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE E COLORIDA 30CM	UNIDADE	65,0000
96	TACHINHAS PARA MURAL PERCEVEJO	CAIXA	7,0000
97	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UNIDADE	39,0000
98	TESOURA GRANDE 21 CM	UNIDADE	32,0000
99	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL	UNIDADE	32,0000
100	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	UNIDADE	32,0000

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- (x) Painel de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;
- (x) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a



classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II (DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR) / ART. 95, § 2 (PEQUENA COMPRA).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. .

10.1.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.



10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de São João do Araguaia - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

São João do Araguaia - PA, Quinta, 27 de março de 2025.

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/7dd9dece-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/06a0d652-0b40-11f0-a5ee-66fa4288fab2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0327000003/2025

(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA

Responsável: MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL

CARGO: PREFEITA MUNICIPAL

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a

AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA

, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

#	Item	UM	Quantidade
1	ADESIVO INSTANTANEO ALTA VESEOSIDADE 100G	UNIDADE	39,0000
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N03 COR PRETA	UNIDADE	13,0000
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM REVESTIMENTO DE SUPERFICIEIS DE VELUDO	UNIDADE	7,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

4	APONTADOR DE LAPIS, EM FERRO COM LAMINAS AFIADAS CX C/50 UNID	CAIXA	7,0000
5	BLOCO DE ANOTACOES 76X76 (PACOTE COM 12) COM 100 FOLHAS AUTOCOLANTE (CORES ROSA NEON,LARANJA NEON,AMARELO NEON,VERDE NEON)	CAIXA	42,0000
6	BLOCOS DE RECIBO ½ OFICIO	UNIDADE	65,0000
7	BORRACHA BRANCA QUADRADA, COMP 20MMX30MM C/ 40 UNIDADES	CAIXA	7,0000
8	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS DE ESPIRAL	UNIDADE	65,0000
9	CAIXA ARQUIVO PARADOCUMENTOS, POLIONDA	UNIDADE	260,0000
10	CALCULADORA 12 DIGITOS	UNIDADE	26,0000
11	CANETA AZUL 1.6MM (CAIXA C/ 25 UNIDADES)	CAIXA	32,0000
12	CANETA ESFORAGRAFICA CORPO CILINDRICO AZUL C/ 50 UNIDADES	CAIXA	26,0000
13	CANETA ESFORAGRAFICA CORPO CILINDRICO PRETA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	26,0000
14	CAPA PARA CD E DVD C/ 12 UNI	PACOTE	39,0000
15	CAPA PARA ENCADERNACAO PRETA C/100 UNID	PACOTE	195,0000
16	CAPA PARA ENCADERNACAO TRANSPARENTE C/100 UNID	PACOTE	195,0000
17	CARBONO DUAS FACES COM 100 UNID	RESMA	20,0000
18	CARIMBO AUTOMATICO C10	UNIDADE	65,0000
19	CARIMBO AUTOMATICO C20	UNIDADE	65,0000
20	CARIMBO AUTOMATICO C30	UNIDADE	65,0000
21	CARIMBO AUTOMATICO C40	UNIDADE	65,0000
22	CARIMBO AUTOMATICO CNPJ	UNIDADE	20,0000
23	CARIMBO AUTOMATICO REDONDO GRANDE	UNIDADE	20,0000
24	CARIMBO AUTOMATICO REDONDO PEQUENO	CAIXA	39,0000
25	CD - (52X700MB 80 MIN C/ 100 UNID)	CAIXA	39,0000
26	CLIP 3/0 EM ACO NIQUELADO GALVANIZADO 50 UNIDADES	CAIXA	98,0000
27	CLIP EM ACO GALVANIZADO CX C/50 UNID 8/0	CAIXA	98,0000
28	CLIP GALVANIZADO 6/0 C/ 50 UNID	CAIXA	98,0000
29	CLIP N2/0 GALVANIZADO NIQUELADO CX C/50 UNID	CAIXA	98,0000
30	CLIPES 4/0 GALVANIZADO 50 UNID	CAIXA	75,0000
31	COLA BRANCA 1000 ML	UNIDADE	65,0000
32	COLA BRANCA 90G	UNIDADE	32,0000
33	CORRETIVO A BASE DAGUA TUBO C/18 ML CAIXA C/12 UNID	CAIXA	3,0000
34	DVD TUBO COM 10 0 UNID	CAIXA	13,0000
35	ENVELOPE 80 GR COR AMARELO FORMATO A210X297MM	CAIXA	13,0000
36	ENVELOPE BRANCO FORMATO 250X400	CAIXA	13,0000
37	ENVELOPE EM PAPEL 75 GR, OFICIO COR BRANCO 240X340	CAIXA	13,0000
38	ENVELOPE EM PAPEL 80GR OURO FORMATO 176X250MM	CAIXA	13,0000
39	ENVELOPE OFICIO	CAIXA	13,0000
40	ESPIRAL DE ENCADERNACAO PARA 100 FOLHAS	CAIXA	32,0000
41	ESPIRAL DE ENCADERNACAO PARA 200 FOLHAS	CAIXA	32,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

42	ESPIRAL DE ENCADERNACAO PARA 300 FOLHAS	CAIXA	20,0000
43	ESTILETE	UNIDADE	20,0000
44	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	65,0000
45	FITA ADESIVA 45X45M	UNIDADE	39,0000
46	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 15 FOLHAS	UNIDADE	3,0000
47	GRAMPEADOR PARA 200 FOLHAS	UNIDADE	13,0000
48	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS	UNIDADE	26,0000
49	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX C/ 500 UNID	CAIXA	65,0000
50	GRAMPO TRILHO (FERRO)C/50 UNI	CAIXA	32,0000
51	LAPIS PRETO N02	CAIXA	26,0000
52	LAPISEIRA 0,5MM (CAIXA C/ 12 UNID)	UNIDADE	39,0000
53	LIGA LATEX PACOTE COM 50 GR TAMANHO MEDIO	PACOTE	195,0000
54	LIVRO ATA 100 FLS	UNIDADE	31,0000
55	LIVRO DE PONTO	UNIDADE	52,0000
56	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FL	UNIDADE	32,0000
57	LUPA	UNIDADE	32,0000
58	MOLHA DEDO CAIXA	CAIXA	98,0000
59	ORGANIZADOR DE MESA 3 ANDARES (TRANSPARENTE)	UNIDADE	39,0000
60	ORGANIZADOR DE MESA PARA CANETAS COM 3 DIVISORIAS (TRANSPARENTE)	UNIDADE	13,0000
61	PAPEL A3	CAIXA	13,0000
62	PAPEL A4	CAIXA	98,0000
63	PAPEL FOTOGRAFICO (EMBALAGEM C/ 20 FOLHAS)	PACOTE	31,0000
64	PAPEL OFICIO	CAIXA	13,0000
65	PAPEL PLOTTER	ROLO	195,0000
66	PASTA ARQUIVO TIPO A TAM 8CM COM PRENDEDOR (COR PRETO)	UNIDADE	130,0000
67	PASTA DE ARQUIVO TIPO AZ LOMBO LARGO COM PRENDEDOR INTERNO (COR PRETO LISO)	UNIDADE	65,0000
68	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO 3CM (TRANSPARENTE)	UNIDADE	130,0000
69	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO 5CM (TRANSPARENTE)	UNIDADE	130,0000
70	PASTA L PP 240MMX340 (TRANSPARENTE)	UNIDADE	65,0000
71	PASTA SANFONADA A-Z TAMANHO A4	CAIXA	98,0000
72	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISORIAS	UNIDADE	13,0000
73	PASTA SUSPENSA EM PAPEL 230G COM PONTEIRA DE PLASTICO C/ 50 UNID	CAIXA	98,0000
74	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 10 FOLHAS R9010	UNIDADE	26,0000
75	PERFURADOR DE FERRO PARA FURAR 100 FOLHAS	UNIDADE	20,0000
76	PILHA PALITO C/ 40	CAIXA	32,0000
77	PILHA PEQUENA CAIXA C/ 60 UNID	CAIXA	32,0000
78	PINCEL ATOMICO CARGA DESCARTAVEL BEM C/12 UNID COR AZUL	CAIXA	26,0000
79	PINCEL ATOMICO CARGA DESCARTAVEL BEM C/12 UNID COR PRETA	CAIXA	26,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

80	PINCEL ATOMICO PONTA CARGA DESCARTAVEL BEM C/12 UNID VERDE	CAIXA	26,0000
81	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO DESCARTAVEL BEM C/12 VERMELHA	CAIXA	26,0000
82	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES	CAIXA	7,0000
83	PINCEL MARCA TEXTO MATERIAL PLASTICO CX C/ 12 UNID (NAS CORES AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE)	CAIXA	32,0000
84	PINCEL PRETO PARA QUADRO MAGNETICO C/ 12 UNIDADES	CAIXA	7,0000
85	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES	CAIXA	7,0000
86	PORTA CANETA RECADO E CLIP EM ACRILICO	UNIDADE	26,0000
87	PRANCHETA ACRILICA	UNIDADE	39,0000
88	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM C/ 12 UNID	PACOTE	32,0000
89	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM C/12 UNID	PACOTE	32,0000
90	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM C/12 UNID	PACOTE	39,0000
91	QUADRO BRANCO 2,50 X 1,20	UNIDADE	7,0000
92	QUADRO DE AVISO VERDE	UNIDADE	13,0000
93	RECARGA DE LAPISEIRA 0,5MM C/ 12 UNIDADES	CAIXA	32,0000
94	REGUA DE METAL 1 MT	UNIDADE	32,0000
95	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE E COLORIDA 30CM	UNIDADE	65,0000
96	TACHINHAS PARA MURAL PERCEVEJO	CAIXA	7,0000
97	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UNIDADE	39,0000
98	TESOURA GRANDE 21 CM	UNIDADE	32,0000
99	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL	UNIDADE	32,0000
100	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	UNIDADE	32,0000

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- (x) Painel de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;
- () Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)



4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II (DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR) / ART. 95, § 2 (PEQUENA COMPRA).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. .



10.1.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL, PREFEITA MUNICIPAL, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de São João do Araguaia - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

São João do Araguaia - PA, Quinta, 27 de março de 2025.

CINTYA CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/7dd9dece-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/42a18ff1-0b35-11f0-a5ee-66fa4288fab2>